

PARAÍSO FISCAIS

## TAP na rota das offshores

Governo quer restringir investimentos do Estado em offshores, mas empresas públicas têm sociedades em paraísos fiscais. Companhia aérea tem duas em Guernsey desde 2012.

João Madeira  
jmadeira@jornaleconomico.pt

Quando os pilotos da TAP sobrevoam o Canal da Mancha, entre França e Inglaterra, estão a passar por cima de um dos segredos mais bem guardados da companhia aérea. Há anos que a transportadora de bandeira portuguesa utiliza o paraíso fiscal de Guernsey como porto de abrigo de duas sociedades. Uma é a IC TAP, detida a 100% pela TAP. Outra é a IC SAFTI, na qual a empresa portuguesa de aviação tem uma posição de 20%.

As duas participações não aparecem nos relatórios disponibilizados ao público pela TAP SGPS, a empresa que agrega os vários negócios do grupo. Não há referência a elas nos relatórios do Setor Empresarial do Estado ou da Par-pública publicados antes da privatização da TAP, no ano passado.

A existência destes veículos financeiros só pode verificar-se na contabilidade da empresa que gere o negócio da aviação, a TAP SA, depositada anualmente junto do Instituto dos Registos e do Notariado, do Ministério da Justiça.

Esta documentação, a que o Jornal Económico teve acesso, indica que a TAP SA tem aquelas duas sociedades como participadas no estrangeiro. "Código do país: 831". Guernsey, para os versados nas tabelas da ISO - Organização Internacional para a Padronização.

Os dois veículos foram incorporados naquele território no início de 2012 e estão classificados como sociedades gestoras de par-

ticipações sociais. Na rubrica onde a transportadora teve de pormenorizar a natureza da relação com estas sociedades, indicou tratar-se de um empreendimento conjunto - uma parceria com outra empresa para explorar um negócio comum. No exercício de 2015 não pagaram qualquer dividendo à TAP SA e nos lucros reportados só há um valor: "0,00".

Questionada pelo Jornal Económico, a transportadora aérea explica que o recurso aos veículos de Guernsey está relacionado com os seguros dos aviões do grupo que, muitas vezes, implicam contratos internacionais de leasing. A empresa não adianta mais pormenores sobre os fluxos financeiros com aquelas sociedades e o motivo de terem sido criadas em 2012.

O Ministério das Finanças, que através da Secretaria de Estado do Tesouro tutela o setor empresarial do Estado, não esclareceu qual a orientação quanto a estes investimentos.

**Governo quer controlar utilização de offshores. Mas quando ficar com 50% da TAP terá duas empresas num paraíso fiscal**

pelo Estado português como um paraíso fiscal, já que está na lista da Autoridade Tributária e Aduaneira que identifica mais de 80 territórios com tributação privilegiada que têm regras mais apertadas de vigilância.

Tal como a ilha-irmã de Jersey, também no Canal, tem um dos PIB per capita mais elevados do mundo, graças aos inúmeros fundos de investimento e sociedades financeiras que ali estão registados, sem que haja uma real atividade produtiva. Os atrativos são as taxas reduzidas de imposto sobre empresas residentes no território, que vão de 20% até zero, dependendo do tipo de negócio. O recurso da TAP SA a esta jurisdição poderá assim ter diminuído os impostos a pagar, face ao que seria a tributação em Portugal.

A companhia de bandeira foi entretanto privatizada, no final do mandato do Governo PSD-CDS. O Estado ficou com 34% do capital, mas o Governo PS iniciou um processo de reversão da operação, que deverá culminar no controlo conjunto da companhia com uma posição de 50%. O Ministério das Finanças não respondeu sobre que orientações serão assumidas quanto à detenção de offshores, quando a transportadora voltar ao domínio público.

O caso da TAP mostra como a erradicação de investimentos em offshores por entidades públicas tem ainda um caminho por fazer. No início deste ano, quando se soube que o IGCP, a CP e a Segurança Social tiveram aplicações financeiras em paraísos fiscais, o Governo indicou que iria limitar estes investimentos.

Na altura, o gabinete de Mário Centeno adiantou que estava a "estudar os mecanismos necessários para assegurar que não existam entidades públicas com aplicações em territórios qualificados como 'paraísos fiscais' sem o prévio conhecimento e autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças".

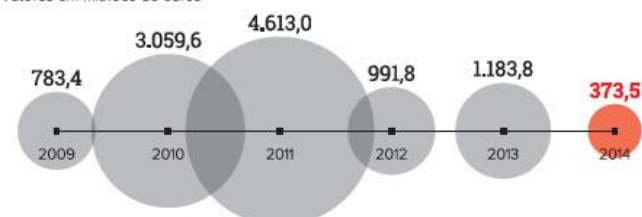
**CGD nas Caimão**  
Mas esta mudança pode não ser suficiente para travar as ligações do Estado aos offshores, já que a própria carteira de participações públicas pode expor o Estado a sociedades em paraísos fiscais. "É paradoxal que empresas públicas ou com participação estatal recorram a esses veículos. A única justificação que encontro é no caso em que as empresas, apesar de públicas, se encontrem em livre concorrência com os privados", diz, ao Jornal Económico, Vasco Carvalho Marques, da sociedade de advogados TFRA, dando o exemplo da Caixa Geral de Depósitos (CGD).

De facto, o banco público é um exemplo de como a exposição a offshores não se dá só com aplicações financeiras. A CGD tem sucursal offshore em Macau e outra nas Ilhas Caimão. Em 2011, quando os benefícios fiscais da Zona Franca da Madeira foram cortados, o banco transferiu depósitos de clientes para aquele território. O antigo presidente do banco, José de Matos, explicou no Parlamento que, se não houvesse uma alternativa depois da extinção dos benefícios na Madeira, os depósitos iriam para concorrentes do banco público. ■

### PARAÍSO FISCAIS HONG KONG É O DESTINO MAIS PROCURADO PARA ENVIO DE DINHEIRO

As estatísticas da autoridade Tributária e Aduaneira mostram que Hong Kong é o território de tributação privilegiada mais utilizado em Portugal, nas transferências para o exterior. No ano passado, foram transferidos para esta jurisdição 163 milhões de euros, quando o total de saídas para offshores ascendeu a 374 milhões. Em anos anteriores, o volume de transferências chegou a ser superior. Entre 2010 e 2014, saíram do país 10,2 mil milhões de euros, com destino a paraísos fiscais.

EVOLUÇÃO DOS MONTANTES TRANSFERIDOS PARA OFFSHORES  
Valores em milhões de euros



TRANSFERÊNCIAS PARA OFFSHORES E TERRITÓRIOS COM TRIBUTAÇÃO PRIVILEGIADA EM 2014  
Valores em milhões de euros



TRANSFERÊNCIAS PARA OFFSHORE E TERRITÓRIOS COM TRIBUTAÇÃO PRIVILEGIADA POR PAÍS DE DESTINO EM 2014  
Valores em milhões de euros

Fonte: Autoridade tributária e aduaneira

Infografia: Mário Madeira | mmadeira@jornaleconomico.pt

TRANSFERÊNCIAS

## Utilização de paraísos fiscais está em queda

Regras tributárias mais apertadas condicionam utilização de offshores. Competição fiscal está agora dentro dos próprios países da UE e da OCDE.

As transferências de Portugal para destinos com tributação privilegiada atingiu em 2014 o montante mais baixo dos últimos anos. Os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) mostram que o pico da utilização de paraísos fiscais coincidiu com a chegada da "troika" a Portugal.

As estatísticas mais recentes da AT sobre offshores foram divulgadas este ano. Em 2014, saíram do país 374 milhões de euros, sobretudo para Hong Kong. Em 2011, quando teve início o programa de assistência financeira, mais de 4,6 mil milhões de euros saíram do país. Desde então, os montantes têm vindo a diminuir.

As estatísticas em Portugal estão alinhadas com a tendência global. Segundo explicou ao Jornal Económico Vasco Carvalho Marques, sócio da TFRA, a utilização dos territórios conhecidos como offshores têm diminuído a nível internacional, fundamentalmente pela "adoção de medidas fiscais nos países que originaram os rendimentos", precisamente para evitar a utilização de expedientes para reduzir a carga fiscal. "Veja-se o caso de Portugal: se uma offshore adquirir um imóvel em Portugal paga 10% do IMT, contra 6% se o investimento não for canalizado via offshore", exemplifica.

Além da pressão por via das normas tributárias, casos como os Panama Papers têm gerado também pressão pública sobre as empresas e investidores que recorrem a paraísos fiscais. A Comissão Europeia quer regras mais apertadas para a utilização deste tipo de ferramentas fiscais e a OCDE aponta há anos para esse caminho de maior transparência financeira.

Mas, mesmo com mais custos reputacionais, o advogado considera que os benefícios da

tributação reduzida ainda superam "largamente" para as empresas que optam por estes mecanismos. "Veja-se o caso do diferendo entre a Apple e a União Europeia. Não consta que a Apple tenha uma quebra de vendas decorrente desse facto. O dano reputacional só é penalizado se se repercutir em quebra de lucros e tal, em última instância, depende dos clientes da empresa", explica.

O caso da Apple mostra ainda outro fenómeno a nível global. Hoje, a concorrência fiscal não se esgota nos territórios offshores. "A pressão pública, a OCDE e a Comissão Europeia limitaram muito o uso de offshores, mas criou-se um novo conceito 'onshore', que não é mais que a utilização de regimes fiscais mais favoráveis no perímetro dos países da União Europeia ou da OCDE. Veja-se o caso do Luxemburgo, Irlanda, Chipre e, nos Estados Unidos, Delaware", ilustra Vasco Carvalho Marques. ■ JM

**Pico da saída de dinheiro para offshores ocorreu em 2011, quando teve início o programa de ajustamento da "troika"**